



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.433

Resolve sobre os pedidos de reconsideração apresentados por Cássia Siméia da Silva Mendes e Juliana Lopes Batista, referentes ao disposto na resolução CEPE nº 7.378.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Deferir os pedidos de reconsideração apresentados pelas discentes abaixo listadas, referentes ao disposto na resolução CEPE nº 7.378, que não deu provimento aos recursos interpostos pelas discentes, que foram desligadas do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 138/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322; concedendo-lhes o segundo semestre letivo de 2018 para a conclusão do curso:

Recorrentes	Matrícula	Curso
CASSIA SIMEIA DA SILVA MENDES	12.1.9079	PEDAGOGIA
JULIANA LOPES BATISTA	12.1.9511	PEDAGOGIA

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

